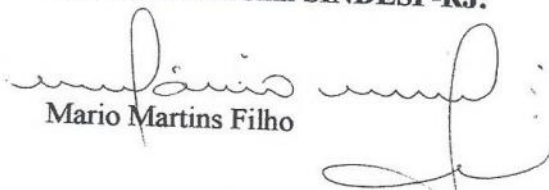


Aos 08 dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 10:40 horas, reuniram-se na sede do SINDESP-RJ, na Avenida Paulo de Frontin, 383 – Rio Comprido, Rio de Janeiro, os representantes do Sindicato Patronal, e do Sindicato dos Vigilantes do Município do RJ, para reunião da Comissão Paritária. Sr. Mario Martins informou que o SINDESP-RJ foi notificado pelo Sindicato dos Vigilantes do Município do RJ para reunião da Comissão Paritária conforme estabelece a Cláusula Sexagésima Quinta da CCT 2018/2019, por descumprimento do contido na Clausula Décima Segunda, Quinquagésima Sétima e Sexagésima Quinta, da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, bem como, atraso de salários e no pagamento dos benefícios; ausência de recolhimento do INSS e do FGTS e ainda ausência do pagamento do 13º salário, por parte da empresa Redenção Segurança Privada. Abrindo a reunião Sr. Mario Martins passou a palavra ao Sr. Antonio Carlos que solicitou que os representantes da empresa se apresentassem, após agradeceu a presença de todos e em seguida expôs os descumprimentos das obrigações trabalhista por conta da empresa Redenção Segurança Privada. O Dr. Raul Caldas advogado da empresa Redenção disse que houve alguns casos pontuais, passando a palavra ao Sr. Venâncio representante da empresa Redenção que esclareceu as dificuldades internas que a empresa enfrenta, informando que o 13º salário foi pago no dia 20/12/2018 e de acordo com o planejamento da empresa a partir de janeiro/2019 os salários poderão ser pagos em dia. Sr. Antonio Carlos representante do Sindicato Laboral, apontou que as reclamações dos trabalhadores já existem há um tempo, e manifestou os pontos para os quais pede solução, a saber, pagamento da segunda parcela do 13º salário para os demitidos, pagamento das verbas rescisórias, homologação na Entidade Sindical e correção da data de pagamento dos salários e dos benefícios conforme estabelecido em Legislação. O Sr. Mario Martins sugeriu que fosse estabelecido entre a empresa e Sindicato Laboral um prazo para pagamento das rescisões para que este impasse fosse resolvido. Ficou acertado entre as partes que a Empresa terá até a data limite de 30/01/2019 para pagamentos das referidas verbas rescisórias dos empregados demitidos, da segunda parcela do 13º salário e a devida homologação conforme CCT 2018/2019. E, a partir de hoje as rescisões serão homologadas no Sindicato Laboral, conforme estabelece a CCT 2018/2019. Inicialmente a empresa

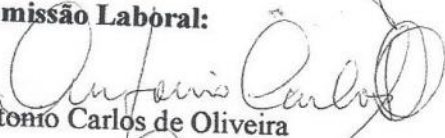
projeta que a adequação da data dos pagamentos dos salários e dos benefícios seja no 5º dia útil do mês, FGTS e INSS, conforme Legislação, ocorra até o mês de março/2019. A Empresa ainda comprometeu-se no cumprimento das Clausulas Décima Segunda, da ajuda de custo do Sindicato Laboral, e Clausula Quinquagésima Sétima, desconto em folha de pagamento, para aqueles empregados que expressamente manifestarem seu interesse em ser sócio do Sindicato. Por fim, nada mais a ser tratado o Sr. Mario Martins encerrou a reunião às 12:00 horas.

Comissão Patronal SINDESP-RJ:



Mario Martins Filho

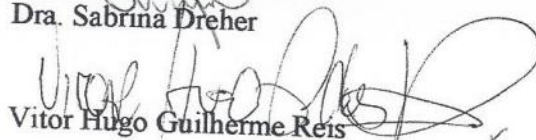
Comissão Laboral:



Antonio Carlos de Oliveira



Dra. Sabrina Dreher



Vitor Hugo Guilherme Reis

Redenção Segurança Privada



Luis Veriâncio



Daniel Pereira Porto



Célio Cardoso



Raul Caldas